



CNPJ - 45200.623/0001-46

Prefeitura da Estância Turística de São José do  
Barreiro  
Rua José Bento Teixeira - 45  
Tel 12 31179200



**LEI N.º 016 DE 31 DE AGOSTO DE 2010**

*Dispõe sobre autorização do Poder Executivo Municipal a realizar despesas com funerais de pessoas carentes do Município de São José do Barreiro.*

Arthur Barbosa Pinto, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

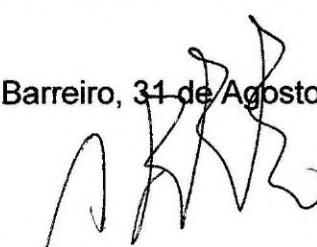
**Artigo 1.º** Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar despesas com funerais, através do Centro de Referencia e Assistência Social de pessoas carentes do Município de São José do Barreiro.

**Parágrafo único:** Para receberem o benefício, os interessados deverão ser analisados e cadastrados pelo Serviço Social do Município.

**Artigo 2.º** As despesas com a execução desta Lei, serão cobertas por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 31 de Agosto de 2010

  
Arthur Barbosa Pinto  
Prefeito Municipal

  
Publicada no Paço Municipal na data supra.

Antonio Gonçalves  
Assistente Administrativo